

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP 88.015-100, representado neste ato pelo presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADOS: ARYADNE DE ALBUQUERQUE**, solteira, arquiteta, registrada no CAU/PR sob o nº A105825-8, portadora da Carteira de Identidade nº 12719045-3, inscrita no CPF sob o nº 086.060.689-93, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 100, Bloco 03, apto 61, Bairro Jd. Cidade Nova, Cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, solteiro, arquiteto, registrado no CAU/PR sob o nº A107003-7, portador da Carteira de Identidade nº 11125048-0, inscrito no CPF sob o nº 083.457.379-27, residente e domiciliado na Rua Avenida Pintassilgo, nº 1019, Bairro Conj. Ney Braga, Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93; e
- Cláusula Décima Terceira – Da Vigência (Contrato Administrativo nº 04/2016).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº 04/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 04/2016, Concurso nº 01/2016, firmado para a contratação de pessoas físicas para a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura de Interiores e de Engenharia, bem como a Fiscalização da execução da obra, de acordo com o constante no Termo de Referência e anexos, para subsidiar a contratação das obras de reforma na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, cuja área é de 94,93m<sup>2</sup>, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até 02 de outubro de 2017**, sem alteração nas demais cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADOS, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 02 de junho de 2017.

**Luiz Alberto de Souza**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

**Aryadne de Albuquerque**  
CONTRATADA  
CPF 086.060.689-93

**João Antonio Teixeira dos Santos**  
CONTRATADO  
CPF 083.457.379-27

**Testemunhas:**

Nome Assinatura

Nome Assinatura

CPF/MF

CPF/MF